



# Câmara Municipal de Pilar do Sul



## PROJETO DE LEI N° 44/2020 De 25 de junho de 2020

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA AVELINA MONTEIRO.**

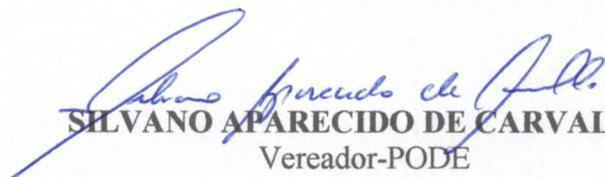
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua nº 13 do loteamento Altos de Pilar passa a denominar-se Avelina Monteiro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de junho de 2020.

  
**SILVANO AFARECIDO DE CARVALHO**  
Vereador-PODE

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0313-2020  
Projeto de Lei 0077-2020  
26/06/2020 12:54:06

  
PROTOCOLO



# Câmara Municipal de Pilar do Sul



## PROJETO DE LEI Nº 77 /2020 De 25 de junho de 2020

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA AVELINA MONTEIRO.**

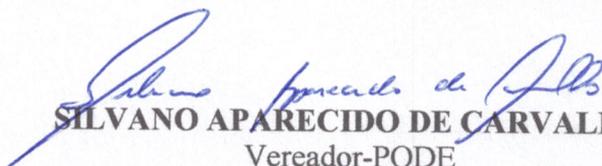
#### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Apresento o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a Rua 13 do loteamento Altos de Pilar, passando a denominar-se **RUA AVELINA MONTEIRO**, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto presta justa homenagem a uma cidadã pilarense, conforme biografia em anexo entregue pela família.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 25 de junho de 2020.

  
**SILVANO APARECIDO DE CARVALHO**  
Vereador-PODE

## BIOGRAFIA DE DEOLINDO MONTEIRO

Avelina Monteiro, nascida em 12 de fevereiro de 1935 no Município de São Miguel Arcanjo, era filha de Rufino Neto Ribeiro e Placedina Maria de Jesus.

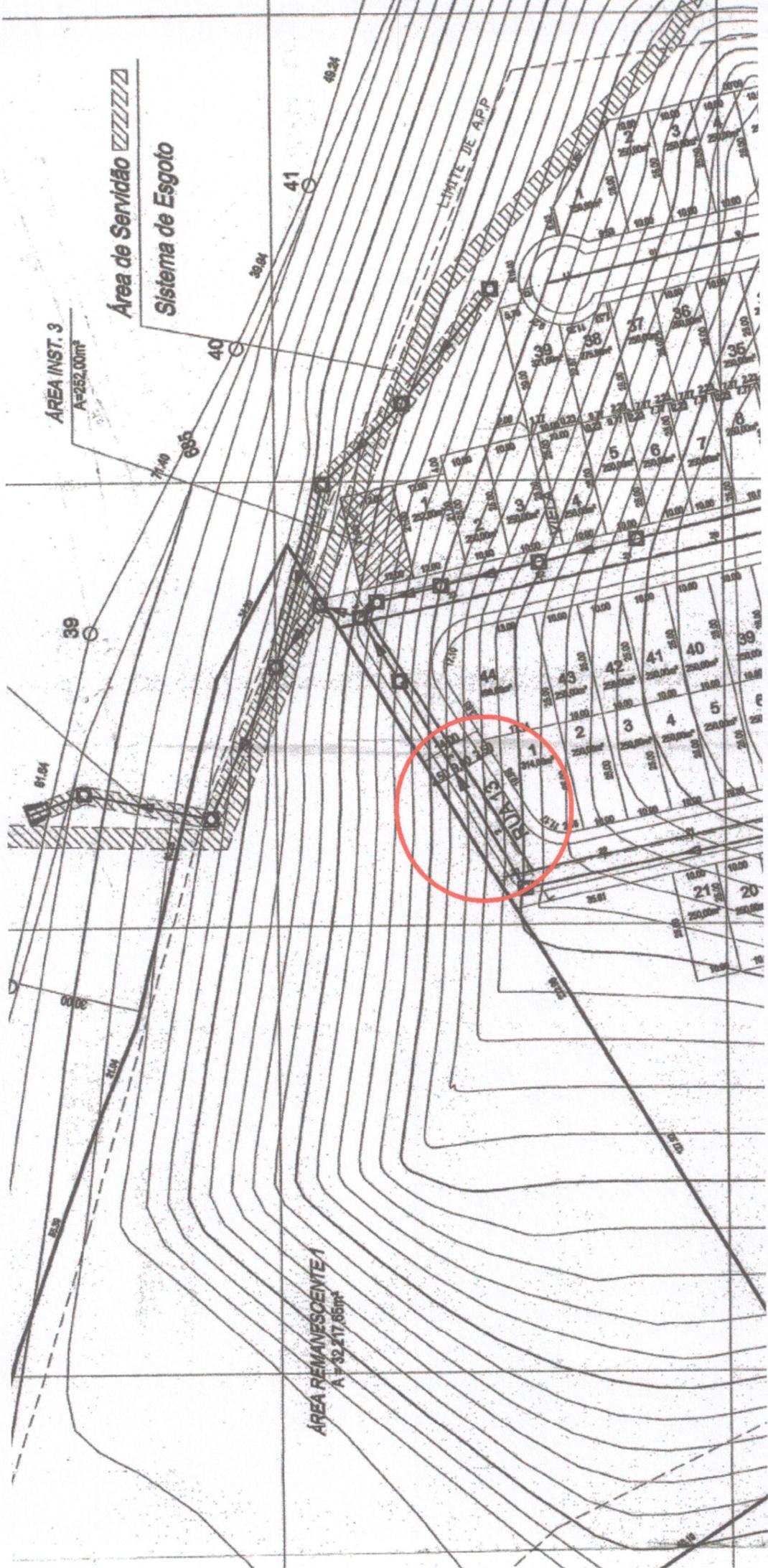
Casou-se em 29 de dezembro de 1951, com Deolindo Monteiro, com quem teve onze filhos.

Sempre lutou ao lado do marido, enfrentando o duro trabalho na Carvoaria e na terra da farinha para o sustento da família.

Depois de um tempo, com muito esforço, ela e seu esposo compraram uma propriedade no bairro Ribeirãozinho, onde continuou ajudá-lo no cultivo das lavouras de milho, feijão, batata e, futuramente, no plantio de uvas.

Mulher forte, carinhosa, cheia de amor para com seus filhos, os educou para serem homens e mulheres de caráter.

Infelizmente, no ano de 2017, em 11 de maio, aos 82 anos, nos deixou com a certeza de sua missão cumprida. Para os familiares restou saudade e muitos ensinamentos de amor, gratidão e afeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



**OF.PMPS/SOIURB Nº 332/2019**

Pilar do Sul, 28 de Novembro de 2019.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Venho através deste, declarar que as ruas dos loteamentos **Altos de Pilar** e **Reserva dos Carvalhos** são áreas públicas conforme demonstram as Matrículas Nº 554 e Nº 6575 (cópias em anexo).

Sendo o que se apresenta até o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**ILMO. SENHOR**  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0786-2019  
Recebido do Executivo 0522-2019  
28/11/2019 15:05:50

*Reylo Entuco*  
PROCOLO

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

554

Ficha

04

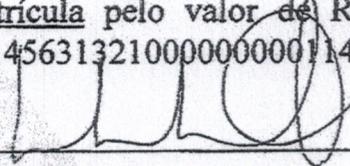
Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

Câmara Municipal  
Fls. 8A  
Pilar do Sul

de 2.018, às fls. 333/335, do livro 323; **ROBERTO SHIRO WATANABE**, separado judicialmente; **ELOISA AYAKO TSUKAMOTO** com a anuência de seu marido **HIDETO TSUKAMOTO**, japonês, sendo ela representada por Roberto Shiro Watanabe, CPF/MF nº 020.717.998-01 e Suzy Rodrigues de Menezes, CPF/MF nº 102.964.038-65, nos termos da procuração e do substabelecimento de procuração lavrados no Tabelião de Notas de São Miguel Arcanjo/SP e no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba/SP, em 11 de julho de 2.012 e 18 de dezembro de 2.018, às fls. 094/095 e 338/339, dos livros 155 e 323, respectivamente, e ele representado por Roberto Shiro Watanabe, CPF/MF nº 020.717.998-01 e Suzy Rodrigues de Menezes, CPF/MF nº 102.964.038-65, nos termos da procuração lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba/SP, em 18 de dezembro de 2.018, às fls. 333/335, do livro 323, todos já qualificados, transmitiram por venda a ABACO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Itaquaquecetuba/SP, na Rua Cambará, nº 1037, Jardim Aracaré, CNPJ nº 28.729.043/0001-21, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$500.000,00. (Protocolo nº 11.734, em 03/01/2.019). (Selo Digital nº 14563132100000000001140197).

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

R.11

Data: 01 de março de 2019.

**LOTEAMENTO**

Pelo requerimento datado de 06 de dezembro de 2018, a proprietária **ABACO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Itaquaquecetuba/SP, na Rua Cambará, nº 1037, Jardim Aracaré, CNPJ nº 28.729.043/0001-21, promoveu o loteamento da área do imóvel desta matrícula, com a denominação de **LOTEAMENTO ALTOS DE PILAR**, composto de 394 lotes, sendo 355 lotes residenciais e 39 lotes mistos, assim distribuídos: Quadras "A" (Lotes 01 a 21); "B" (Lotes 01 a 44); "C" (Lotes 01 a 39); "D" (Lotes 01 a 07); "E" (Lotes 01 e 02); "F" (Lotes 01 a 20); "G" (Lotes 01 a 38); "H" (Lotes 01 a 38); "I" (Lotes 01 a 12); "J" (Lotes 01 a 18); "K" (Lotes 01 a 18); "L" (Lotes 01 a 17); "M" (Lotes 01 a 18); "N" (Lotes 01 a 10); "O" (Lotes 01 a 19); "P" (Lotes 01 a 18); "Q" (Lotes 01 a 18); "R" (Lotes 01 a 16); "S" (Lotes 01 a 21); totalizando 114.275,23m<sup>2</sup> (45,63%); sistema viário: 43.173,96m<sup>2</sup> (17,24%), assim distribuído: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze e Dezesesseis; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 14.461,94m<sup>2</sup> (5,78%), espaços livres de uso público: 78.501,04m<sup>2</sup> (31,35%), área verde: 76.976,77m<sup>2</sup> (30,74%); área verde/lazer: 1.524,27m<sup>2</sup> (0,61%); área remanescente 32.217,65m<sup>2</sup>, área total: 282.630,02m<sup>2</sup>, aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 3.543/2018; Termo de Compromisso para Execução do Loteamento; e Termo de Caução de lotes, para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento datados de 13 de novembro de 2018; e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, e

continua no verso

Matrícula

554

Ficha

08

Lote 13 – Matrícula nº 8.886  
Lote 15 – Matrícula nº 8.888  
Lote 17 – Matrícula nº 8.890

Lote 14 – Matrícula nº 8.887  
Lote 16 – Matrícula nº 8.889  
Lote 18 – Matrícula nº 8.891

**QUADRA “R”**

Lote 01 – Matrícula nº 8.892  
Lote 03 – Matrícula nº 8.894  
Lote 05 – Matrícula nº 8.896  
Lote 07 – Matrícula nº 8.898  
Lote 09 – Matrícula nº 8.900  
Lote 11 – Matrícula nº 8.902  
Lote 13 – Matrícula nº 8.904  
Lote 15 – Matrícula nº 8.906

Lote 02 – Matrícula nº 8.893  
Lote 04 – Matrícula nº 8.895  
Lote 06 – Matrícula nº 8.897  
Lote 08 – Matrícula nº 8.899  
Lote 10 – Matrícula nº 8.901  
Lote 12 – Matrícula nº 8.903  
Lote 14 – Matrícula nº 8.905  
Lote 16 – Matrícula nº 8.907

**QUADRA “S”**

Lote 01 – Matrícula nº 8.908  
Lote 03 – Matrícula nº 8.910  
Lote 05 – Matrícula nº 8.912  
Lote 07 – Matrícula nº 8.914  
Lote 09 – Matrícula nº 8.916  
Lote 11 – Matrícula nº 8.918  
Lote 13 – Matrícula nº 8.920  
Lote 15 – Matrícula nº 8.922  
Lote 17 – Matrícula nº 8.924  
Lote 19 – Matrícula nº 8.926  
Lote 21 – Matrícula nº 8.928

Lote 02 – Matrícula nº 8.909  
Lote 04 – Matrícula nº 8.911  
Lote 06 – Matrícula nº 8.913  
Lote 08 – Matrícula nº 8.915  
Lote 10 – Matrícula nº 8.917  
Lote 12 – Matrícula nº 8.919  
Lote 14 – Matrícula nº 8.921  
Lote 16 – Matrícula nº 8.923  
Lote 18 – Matrícula nº 8.925  
Lote 20 – Matrícula nº 8.927

**ÁREAS PÚBLICAS**

Área Institucional 1 – Matrícula nº 8.929  
Área Institucional 2 – Matrícula nº 8.930  
Área Institucional 3 – Matrícula nº 8.931  
Área Verde – Matrícula nº 8.932  
Sistema de Lazer – Matrícula nº 8.933  
Viela – Matrícula nº 8.934  
Rua 01 – Matrícula nº 8.935  
Rua 02 – Matrícula nº 8.936  
Rua 03 – Matrícula nº 8.937

continua no verso

Matrícula

554

Ficha

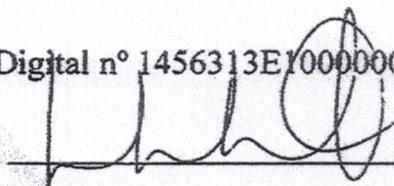
08

Verso

Rua 04 – Matrícula nº 8.938  
Rua 05 – Matrícula nº 8.939  
Rua 06 – Matrícula nº 8.940  
Rua 07 – Matrícula nº 8.941  
Rua 08 – Matrícula nº 8.942  
Rua 09 – Matrícula nº 8.943  
Rua 10 – Matrícula nº 8.944  
Rua 11 – Matrícula nº 8.945  
Rua 12 – Matrícula nº 8.946  
Rua 13 – Matrícula nº 8.947  
Rua 14 – Matrícula nº 8.948  
Rua 15 – Matrícula nº 8.949  
Rua 16 – Matrícula nº 8.950

(Protocolo nº 11.795, em 22/01/2.019). (Selo Digital nº 1456313E1000000000265419Z).

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

Av.14

Data: 01 de março de 2019.

**RESTRICÕES CETESB**

Conforme Termo de Compromisso nº 076/2015, assinado em 27 de janeiro de 2015, pela proprietária junto ao GRAPROHAB, verifica-se que: Deverá ser obtida, previamente a realização, a autorização para supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas, que se fazem necessárias para implantação das ruas, lotes, drenagens de água pluvial e quaisquer outras obras relacionadas ao empreendimento. Firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para implantar o reflorestamento das áreas verdes e de preservação permanente do empreendimento seguindo as diretrizes do Projeto Modificado de Regeneração e Implantação de Áreas Verdes de responsabilidade de Thales Enrico Vieira Degrecci (CREA nº 5069058531-SP) utilizando, contudo, espaçamento de 3x2m, totalizando 3366 mudas. Considerando o item anterior, deverá ser apresentado projeto e local, com comprovação de domínio e anuência do proprietário, para realizar o plantio de 1684 mudas de espécies arbóreas nativas de maneira a atender a compensação necessária para a supressão das árvores isoladas pretendidas. Deverão ser averbadas a margem da matrícula do imóvel como Área Verde, o total de 76.991,79m<sup>2</sup> (27,24% do imóvel) e 1.524,39m<sup>2</sup> (0,54% do imóvel) totalizando 78.516,18m<sup>2</sup> (27,79%) que irão compor as áreas permeáveis do empreendimento em atendimento ao Art. 6º da Res. SMA 31/09. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá conter equipamento necessários para evitar a formação de processos erosivos e carreamento de sedimentos para os corpos hídricos e vegetação nativa nos pontos de deságue. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de distribuição de água e rede de afastamento dos esgotos

continua na ficha 9